



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

Pregão Presencial Nº.: 000033/2017/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 2776/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

De: 05/09/2017 a 05/09/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 000033/2017/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

A Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ nº 27.311.127/0001-04, localizada na Rua Suelon Dias de Mendonça, nº 20 – Centro, CEP 29850-000, por intermédio do Órgão Gerenciador, REGISTRA OS PREÇOS constantes neste instrumento, em favor da empresa CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA NELORE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 27.253.179/0001-45, sediada na Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, s/nº, Loja I, Centro, CEP 29.850-000, Ecoporanga-ES, Telefone (27)99804-0664, e-mail: cedneloreltda@gmail.com, representada pelo Sr **Edimar Monteiro de Barros Filho**, portador(a) do CPF nº 044.106.875-81, residente à Av. Jorvalim Jeronimo de Souza, s/nº, centro, na cidade de Ecoporanga-ES, telefone (27) 99804-0664, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO (GLP)"**, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 000033/2017/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	Und.	Qtd.	Unitário	Vlr. Total
0001	00000057	GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO 13 KG glp, acondicionado em botijão de 13Kg LIQUIGÁS	UN	600	60,50	36.300,00

2.2. A Detentora fará a entrega dos produtos ao Município de Ecoporanga/ES nos prazos e quantidades exigidos, de acordo com a necessidade dos Órgãos Requerentes conforme consta no Termo de Referência do edital nº 000033/2017/PME/ES durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.3. As condições de entrega, a sua forma, local, horário e demais regras, são aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000033/2017/PME/ES.

2.4. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.

2.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na Tabela acima, desta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

3.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

3.4. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

3.5. Poderá ainda, o Órgão Gerenciador, analisar os preços registrados confrontando-os com outras Atas de Registro de Preços vigente ou pelas aquisições realizadas no período dos últimos 12 meses. Caso constate que os preços registrados ficaram acima da média dos preços praticados por outros órgãos regionalmente ou acima daqueles praticados no último período, deverá comunicar a Detentora a redução dos mesmos.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados;

5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

5.1.5. Coordenar as formalidades e junto com o fiscal zelar pelo cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

6. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

6.1. Os recursos, pela qual correrão as despesas, serão informados quando da contratação dos produtos, devendo cada Órgão Participante indicá-los.

6.2. Será efetuado o pagamento conforme discriminado do Termo de Referência do edital nº 000033/2017/PME/ES.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 7.1. Fornecer os itens registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência;
- 7.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000033/2017/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
- 7.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata;
- 7.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata;
- 7.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000033/2017/PME/ES.
- 7.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7. Manifestar, por escrito, sobre os pedidos de fornecimento quando da adesão por outros órgãos não participantes.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 000033/2017/PME/ES.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 9.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 9.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 9.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 10.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 10.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - 10.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - 10.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 10.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº. PREGÃO PRESENCIAL nº 000033/2017/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.2. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 000033/2017/PME/ES.

11.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

11.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Edimar Monteiro de Barros Filho
CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA NELORE LTDA - ME

Detentora da Ata

Edimar Monteiro de Barros Filho - Administrador

ÓRGÃO GERENCIADOR

Lenilson P. da Silva
LENILSON P. DA SILVA
GERENCIADOR DO SRP
PORTARIA Nº 016 / 2017

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Elias Dal Col

Prefeito

TESTEMUNHA: *Carlos Gabriel Soares*

CPF: 138.522.757-50

TESTEMUNHA: *Bice...*

CPF: 031.755.257-09